



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS DIREITO, INFÂNCIA**  
**E JUSTIÇA (NUDI-JUS)**

**EDITAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

O Núcleo de Estudos Aplicados Direito, Infância e Justiça (NUDI-JUS), projeto de pesquisa e extensão da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará torna pública a abertura do presente edital para ingresso de novos integrantes no ano letivo de 2017.

**Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Constituição Federal

**DA APRESENTAÇÃO DO NUDI -JUS**

O NUDI JUS é um projeto de pesquisa e extensão vinculado à Faculdade de Direito, existente desde 2012, que intenta promover e defender os direitos das crianças e adolescentes, especialmente no Ceará, por meio de diversas iniciativas científicas, em diálogo com outros grupos universitários, organizações de direitos humanos, sistema de justiça, demais entes do Poder Público e sociedade em geral. Tem como objetivos e estratégias principais:

- Contribuir para uma educação jurídica crítica voltada para a promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, de forma a mobilizar a comunidade acadêmica e outros sujeitos para o exercício pleno destes direitos;
- Realizar estudos e pesquisas acerca dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, bem como participar de congressos, seminários, jornadas, mesas redondas a nível local, nacional e internacional;
- Articular-se com o Sistema de Garantia de Direitos, especialmente o sistema de justiça infanto-juvenil, visando a melhoria da prestação do serviço público;
- Incidir nos meios de comunicação institucional e comunitário para a difusão de assuntos concernentes aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes;
- Promover iniciativas de vivência, estágios por parte de estudantes no âmbito de organizações de direitos humanos, campanhas e parcerias que venhamos a formar;
- Produzir relatórios, notas, artigos, pareceres sobre temas jurídicos e correlatos aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

**1. DOS PARTICIPANTES**

**1.1** Podem pleitear o ingresso no NUDI JUS alunos da graduação, pós-graduação regularmente matriculados no curso de Direito, ou áreas afins, em alguma instituição de ensino superior, a partir do primeiro semestre, e profissionais do Direito e áreas afins.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 A Seleção constará de duas etapas:

2.2 A primeira Etapa constatará de análise da **CARTA MOTIVACIONAL (item 3.3)** do perfil pessoal, acadêmico e interesse na área de atuação dos direitos da criança e do adolescente.

2.3 A Segunda Etapa constará de **ENTREVISTA** previamente definida no cronograma divulgado após o resultado da análise das cartas motivacionais.

2.4 Os demais participantes que não forem chamados comporão o banco de reservas, para eventuais reposições de membros ao longo do ano de 2017, e serão bem-vindos em nossas iniciativas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas a partir do dia **17/03/2017 (Sexta-Feira)** até o dia **09/04/2017 (Domingo)**, somente via internet por meio do correio eletrônico (ver item 3.3 e 3.4).

3.2 Não será admitida a inscrição feita fora do prazo previsto neste Edital.

3.3 Para se inscrever o/a candidato/a deverá:

- a) Encaminhar para o email nudijus@gmail.com uma **carta motivacional**, no formato pdf, indicando o interesse em participar do projeto, bem como relatar sua trajetória pessoal e acadêmica.
- b) A carta motivacional deve constar de no máximo 02 (duas) laudas, devendo manter a coerência, clareza e coesão gramatical.
- c) A carta motivacional **tem caráter ELIMINATÓRIO**.

3.4 No corpo do e-mail, devem constar as seguintes informações: **nome completo do candidato, número do CPF, telefone para contato (celular ou fixo), curso de graduação ou pós-graduação e instituição de ensino**. O assunto do corpo do e-mail deve ser: **Seleção Nudi-JUS**.

3.5 Após o recebimento do e-mail, a Comissão de seleção terá o prazo de até 48 h (quarenta e oito horas) para notificar o remetente da inscrição.

## 4. DAS ENTREVISTAS

4.1 As entrevistas possuirão caráter classificatório.

4.2 As entrevistas visam conhecer da melhor forma possível o candidato, não sendo exigido conhecimento profundo da área da infância e juventude. Na oportunidade, também serão apresentados os projetos do Nudi-JUS.

4.3 As entrevistas serão feitas por membros do NUDI JUS especialmente destacados para esse trabalho.

## 5. DAS VAGAS

5.1 São destinadas ao presente edital a seleção **de até 20 (vinte)** novos integrantes do NUDI-JUS. Sendo **10 (dez)** vagas para estudantes da Faculdade de Direito/UFC, **5 (cinco)** para estudantes dos demais cursos superiores, e **5 (cinco)** para profissionais.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Participar das reuniões previamente agendadas a fim de incentivar a reflexão em torno dos direitos das crianças e dos adolescentes em uma abordagem transdisciplinar; engajar-se

em atividades de pesquisa e extensão, conforme agenda acordada no Núcleo;

**Salienta-se que o NUDIS JUS desenvolve estudos na temática de Justiça Restaurativa, Vulnerabilidades Sociais e Promoção da paz;**

6.2 Participar como ORGANIZADOR dos eventos promovidos pelo NUDI JUS para a comunidade externa e/ou acadêmica, dentro e fora da Universidade;

6.3 Pesquisar e desenvolver artigos científicos, etc voltados para as temáticas trabalhadas no grupo, bem como participar de congressos, seminários, palestras e demais eventos científicos na área do Direito e afins;

6.4 Integrar, pelo menos, algum Grupo de Trabalho do Nudi-JUS;

6.5 Contribuir na escrita de projetos em edital de fomento à pesquisa e extensão;

6.6 Cursar, assim que possível, a disciplina optativa Direitos de Criança e do Adolescente na Faculdade de Direito da UFC ou outra instituição;

6.7 Respeitar o regimento interno do NUDI JUS.

## **7. BENEFÍCIOS**

7.1 Após o término do ano letivo de 2017, o integrante do NUDI-JUS fará jus ao certificado de participação no presente projeto de pesquisa e extensão;

7.2 Orientação acadêmica para desenvolver pesquisas científicas;

7.3 Certificado de ORGANIZADOR dos eventos promovidos pelo NUDI-JUS;

7.4 Aprofundamento dos conhecimentos em torno da temática criança e adolescente.

## **8. DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES**

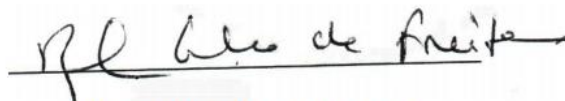
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	17/03/2017 a 09/04/2017
Resultado da 1º Etapa	13/04/2017
Divulgação das datas de Entrevistas	14/04/2017
Período de entrevistas	24 a 26/04/2017
Resultado Final	28/04/2017
Seminário de Integração de novos membros	02/05/2017 – 06/05/2017

**9.** Em caso de dúvidas, contactar via email, nudijus@gmail.com, com o assunto **Dúvidas Seleção.**

**Este edital entra em vigor na data de sua publicação.**

**Fortaleza, 13 de março de 2017**

**Comissão de Seleção.**



**Raquel Coelho de Freitas**

**Professora Orientadora do Núcleo de Estudos Aplicados  
Direitos, Infância e Justiça da  
Universidade Federal do Ceará**